



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 3 de junho de 2022

Ano XII - Edição nº 01736 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2C39061899F17BB85DB113907C8D5B79

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL N° 012022
- Ata da reunião da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Preenchimento de Vagas no Cargo Voluntário, para Atender o Programa Tempo de Aprender - Edital n° 01/2022.
- ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Processo Seletivo



## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL Nº 01/2022

**CONSIDERANDO** que o prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender (Edital nº 01/2022) encerra-se em 03/06/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender (Edital nº 01/2022), haja vista o pequeno número de inscritos;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Preenchimento de Vagas no Cargo Voluntário, para Atender o Programa Tempo de Aprender, nomeada através da Portaria nº 04, de 19 de maio de 2022, encaminhou ata opinando pela referida prorrogação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BOA VISTA DO TUPIM** resolve tornar pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições e alteração do cronograma do Edital nº 01/2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender, conforme apresentado abaixo:

1- Fica alterado o item 6.2, do Edital nº 01/2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender, passando a constar a seguinte redação:

**6.2** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, que está situada na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro,

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



entre os dias **30/05/2022 a 08/06/2022**, das **8h30 às 12h e 14h às 17h**.

2- Fica alterado o item 6.11 do Edital nº 01/2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender, passando a constar a seguinte redação:

**6.11. Cronograma da seleção:**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação	16/05/2022 a 27/05/2022
Período de inscrição	30/05/2022 a 08/06/2022
Prova discursiva	12/06/2022
Resultado da pré-seleção	11/07/2022
Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção	12/07/2022 e 13/07/2022
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	14/07/2022
Resultado final	18/07/2022
Convocação do candidato selecionado	A partir de 25/07/2022
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	01/08/2022

3- Os demais dispositivos do Edital nº 01/2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender, permanecem inalterados.

Boa Vista do Tupim – BA, 03 de junho de 2022.

**Willian Correia dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

*Willian Correia dos Santos*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 773 de 03.05.2021

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

## Ata da reunião da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Preenchimento de Vagas no Cargo Voluntário, para Atender o Programa Tempo de Aprender - Edital nº 01/2022

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 252, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Tupim, os membros da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Preenchimento de Vagas no Cargo Voluntário, para Atender o Programa Tempo de Aprender, nomeada através da Portaria nº 04, de 19 de maio de 2022, Senhora ISAURA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO, Sra. ALÉSSIA RIBEIRO DA SILVA, Sr. DERMIVAL ALMEIDA SANTOS, Sra. EDMARA FARIAS DOS SANTOS DA SILVA, Sra. ELIELMA SILVA SANTOS, Sr. FLÁVIO DANIEL MEDRADO DA SILVA, Sra. JOSCILENE PINHEIRO DE SOUZA MERCÊS, Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAÚJO BULCÃO, Sra. MICHELLE MATOS DE VASCONCELOS, Sra. THAÍS PINHEIRO COSTA e Sr. VESPASIANO DELEZOTT PIMENTEL DE SÁ, para deliberar sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender (Edital nº 01/2022) que encerra-se hoje, 03/06/2022, haja vista o pequeno número de inscritos. Os membros da referida Comissão decidiram pela prorrogação do prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado até o dia 08/06/2022, das 8h30 às 12h e 14h às 17h, devendo as inscrições serem efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, que está situada na Praça Ruy Barbosa, nº 252, Centro. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Ana Fábria Carneiro dos Santos Matos, lavrei a presente ata que é assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Fábria Carneiro dos Santos Matos

Vespasiano Delezott Pimentel de Sá

Michelle Matos Vasconcelos

Edielma Silva Santos

Thaís Pinheiro Costa

Michelle Matos Vasconcelos

Alexsandra Aparecida da Silva

Flávio Daniel Medrado da Silva

Isaura dos Santos Souza Araújo

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

## ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Aos 02 de junho de 2022, às 16:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, situada na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro, nesta Cidade, e quem não pode comparecer presencialmente participou virtualmente através do aplicativo Google Meet, a Procuradora Jurídica do Município, Sra. Lorena Santos de Almeida, os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município designada através do Decreto nº 008, de 21 de janeiro de 2022, e os membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim, designada através do Decreto nº 009, de 24 de janeiro de 2022, para análise do Ofício encaminhado pela Sra. Márcia Varlane das Mercês Ribeiro Santos. Estavam presentes na reunião os membros da Comissão Organizadora, Sr. Willian Correia dos Santos, Presidente, Sra. Jailza Oliveira Pinho, Secretária, Sr. Robérico Sousa dos Santos, Membro, e os membros da Comissão Julgadora, o Diretor de Cultura, Sr. Weldon Costa Bitencourt, Presidente da referida Comissão, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, 01 (um) representante do Poder Legislativo, Sr. João Itajair Alves de Aragão, 01 (um) representante de notório conhecimento musical, Sr. Celso José Rodrigues Benedito, 01 (um) representante da sociedade civil que conheça profundamente a história do Município Sra. Maria Isauri Santa Barbara Queiroz, 02 (dois) representantes da sociedade civil, Sra. Ailla Igaíara Pedreira Oliveira Barreto e Sr. Uilliams Ramon de Almeida Santos. Ressalta-se que a Sra. Lorena Santos de Almeida, Sr. Celso José Rodrigues Benedito, Sr. Uilliams Ramon de Almeida Santos e Sra. Ailla Igaíara Pedreira Oliveira Barreto, participaram virtualmente através do aplicativo Google Meet, já os demais membros participaram presencialmente desta reunião. O Presidente da Comissão Julgadora saudou a todos e iniciou os trabalhos, ato continuo o Sr. Vespasiano informou que 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, o Sr. Roquelino dos Santos Lomes, membro como representante da Sociedade Civil, não pode comparecer em razão de já ter outro compromisso marcado na zona rural deste Município, também informou que o Sr. Nilton de Azevedo Carneiro, representante de notório conhecimento musical, não pode comparecer em razão de já ter outro compromisso agendado. Logo após o Sr. Vespasiano leu o referido Ofício, a saber: "Venho por meio deste recurso comunicar, a Vossa Excelência que constatei, através do veículo de imprensa, que os hinos inscritos nos CPF: 086.086.745-83 e CPF: 033.517.005-63, ultrapassaram o limite de tempo descrito no Edital de Concurso Público Nº 001/2022, no item 7 – DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO, (7.8) onde está descrito, que o tempo máximo permitido é de três (3) minutos. De acordo com o edital do mesmo, serão desclassificados automaticamente. Diante do exposto, solicito humildemente o acesso as letras e gravações dos hinos citados acima." Após dada a palavra ao Sr. Celso José, ressaltou que geralmente a composição do Hino obedece a uma forma musical parecida com a canção: Introdução, Estrofe (frequentemente confundida com Verso, que faz parte da Estrofe), Refrão, Estrofe, Refrão e Final. Portanto, a introdução é quase uma regra firmada na hora de fazer o arranjo



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

oficial do hino para banda ou orquestra para a execução do mesmo, conforme se observa no Hino Nacional Brasileiro, Hino da Independência do Brasil, Hino da Bahia, dentre outros. Saliêntou ainda que se tirássemos a introdução de cada hino dos outros concorrentes, ambos ficariam abaixo de 03 (três) minutos, pois uma gravação tem 03 minutos e 10 segundos e outra tem 3 minutos e 11 segundos, e a parte da letra está dentro do período de 03 minutos estabelecidos no Edital, sendo que se trata de uma questão de interpretação. A letra da composição da inscrição de número 02/2022, CPF nº 027.727.255-61, foi a única que não fez a introdução musical e quase não se ouve a primeira palavra, bem como não anexou a letra na partitura para a prosódia ou adequação rítmica com a melodia. Em seguida, a Procuradora Jurídica, ressaltou que considerando o que consta no referido Ofício, o pedido de acesso as letras e gravações dos hinos citados acima, cabe às Comissões deferirem ou não apenas o referido pleito, vez que não consta no documento em análise o pedido de desclassificação dos hinos inscritos nos CPF: 086.086.745-83 e CPF: 033.517.005-63, bem como ressaltou que o prazo para apresentação de recurso encerrou ontem (01/06/2022), conforme Diário Oficial do dia 27/04/2022. Ademais, salientou que conforme o item 10.4 do Edital, a Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das inscrições e que caso sejam desclassificados os 02 (dois) hinos será necessário publicar novo Edital, pois a votação pública só poderá ocorrer se tiver 03 (três) músicas finalistas. O Sr. Willian solicitou esclarecimentos acerca do tempo das músicas, tendo o Sr. Celso explicado que a introdução da música é necessária para configurar um hino e explanando sobre como deve ser feita a análise técnica de uma música. O Sr. João Itajair disse que a Comissão é soberana e que todos concordaram em aceitar as músicas que foram para votação pública e que a pré-seleção das 03 (três) músicas finalistas foi realizada seguindo observações técnicas. O Sr. Robérico solicitou ao Sr. Celso que pudesse verificar o tempo de introdução das músicas finalistas, tendo o mesmo constatado que retirando a introdução e conclusão, ou seja, a parte em que não é letra, as músicas finalistas não ultrapassam 03 (três) minutos. A Procuradora Jurídica ressaltou que segundo o item 7.8 do Edital, consta a seguinte redação "O hino deverá ter, no máximo, 03 (três) minutos de duração.", mas não explica quais elementos poderão ser computados como tempo de duração. Ademais, segundo o item 18.11 do Edital, os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, conforme o caso, compete as referidas Comissões sanarem as omissões. Os membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público, após discussão e votação deferiram a solicitação da Srª Márcia Varlane das Mercês Ribeiro Santos no que diz respeito ao acesso as letras e gravações dos hinos finalistas. Dando continuidade os membros das Comissões por unanimidade, decidiram continuar com o processo de escolha das três músicas finalistas, sendo elas: inscrição número 01/2022, CPF: 033.517.005-63, inscrição número 02/2022, CPF: 027.727.255-61 e inscrição nº 03/2022, CPF: 086.086.475-83 do Concurso para eleição do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim. Em seguida, o Sr. Vespasiano apresentou o modelo de cédula para votação pública, foram sugeridas alterações e o modelo da cédula foi aprovado por todos os membros. Ademais, ressaltou como será realizada a votação pública no dia 07/06/2022. Finalizando, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada, Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, e pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Hino Oficial do

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Município de Boa Vista do Tupim, bem como pela Procuradora Jurídica do Município de Boa Vista do Tupim, Sra. Lorena Santos de Almeida. Boa Vista do Tupim, 02 de junho de 2022.

*[Handwritten signature]*  
Wefeloy Costa Britencourt  
Fabrício Sousa dos Santos  
Julia de Oliveira Pinho  
[Handwritten signature]  
Willian Garcia dos Santos  
Williams Romão de Almeida Lopes  
Manica Lauri Santa Bárbara Queiroz  
Julia Aguiara Pedreira Oliveira Barreto  
Lorena Santos de Almeida